



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 12/CMC/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 759.854,68 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.365.0030.1.049.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV	
132- 4.4.90.51.00.00	15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES	759.854,68

Total Suplementação: R\$ 759.854,68

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:2.4.1.4.51.01.00.00000000	Fonte: 15700000	759.854,68
-----------------------------------	-----------------	------------

Total da Receita: R\$ 759.854,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente Interino/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC